Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.257 /

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos artigos 147, inciso II, e 148, inciso I, da Lei nº 3.629, de 04 de Janeiro de 1985, combinados com os artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, resolve, tendo em vista o Processo Protocolado nº 4.028/85, aposentar por tempo de serviço, o funcionário ANTONIO APARECIDA, no cargo de Fiscal de Trânsito - classe 04, com os proventos integrais, inclusive os adicionais por tempo de serviço prestados à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2830, de 19/06/85.